



**REPUBLICADO EDITAL
COM ALTERAÇÕES
EM DESTAQUE.**



EDITAL Nº 001/2016 - MORADIA ESTUDANTIL DA UENP

VAGAS PARA MORADIA ESTUDANTIL PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO DOS CAMPI DA UENP

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, vem por meio deste, tornar público à comunidade acadêmica o Edital para processo de Seleção de Estudantes dos Cursos de Graduação para preenchimento de vagas para Moradia Estudantil.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para moradia de estudantes da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP – Campus de Cornélio Procópio, imóvel localizado à Rua Alberto Lopes Sargin 138 a-b- Jardim Porto Bello – Cornélio Procópio/PR – destina-se, preferencialmente, aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, no ano letivo de 2016.
- 1.2 O Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para moradia de estudantes da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP – Campus de Jacarezinho, imóvel localizado à Rua Quintino Bocaiúva, nº 702, Centro – destina-se, preferencialmente, aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, no ano letivo de 2016.
- 1.3 O Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para moradia de estudantes da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP – Campus Luiz Meneghel, imóvel localizado à Av. Azarias Vieira de Rezende, 1119 - destina-se, preferencialmente, aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, no ano letivo de 2016.
- 1.4 Os alunos matriculados nos cursos de pós-graduação presenciais da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP poderão candidatar-se caso haja vagas remanescentes.
- 1.5 O Processo Seletivo será realizado pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), por membros dos Conselhos Gestores Consultivos das Moradias Estudantis e assistido pelas Assistentes Sociais dos municípios onde estão alocados os Campi da UENP; e terá como base a pontuação dos critérios de avaliação socioeconômica do candidato e da família.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo, bem como cumprir os prazos de inscrição e fases seguintes do processo, por meio do endereço eletrônico (site: www.uenp.edu.br/proec).

1.7 Número total de vagas disponíveis neste edital:

Campus de Cornélio Procópio – 8 VAGAS	
3 – MASCULINA	4 – FEMININA

Campus de Jacarezinho – 6 VAGAS	
2 – MASCULINA	4 – FEMININA

Campus Luiz Meneghel (Bandeirantes) – 9 VAGAS	
5 – MASCULINA	4 – FEMININA

2. DOS CANDIDATOS

Para concorrer a uma das vagas acima referidas, os interessados deverão:

- 2.1 Estar regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná – dos respectivos *Campi*;
- 2.2 Não ter condições financeiras para sua manutenção, conforme documentos comprobatórios exigidos por este edital;
- 2.3 Não ter família nuclear residindo nos municípios onde estão instalados os *Campi* desta Universidade.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O estudante deverá entregar os documentos (ítem 3.2 deste edital) em **envelope lacrado** destinado à PROEC/UENP e escrito “**MORADIA ESTUDANTIL**” no período de **04 de março de 2016 a 18 de março de 2016**. O envelope deverá ser entregue **em um dos três endereços abaixo**:

Campus de Jacarezinho: No setor de protocolo da reitoria, das 09:00 as 12:00, das 14:00 as 17:00. Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850, Centro, Jacarezinho-PR.

Campus de Bandeirantes: Na secretaria acadêmica, prédio central, térreo das 09:00 as 12:00, das 14:00 as 17:00. Endereço: Rodovia BR-369 Km 54, Vila Maria, CP 261. Bandeirantes - Paraná.

Campus de Cornélio Procópio: No Protocolo do *campus*, das 13:00 as 20:00. Endereço: PR-160, Km 0 (saída para Leopólis). Cornélio Procópio-PR.

Obs: Os documentos poderão ser enviados pelos Correios **exclusivamente via SEDEX** e com **data de postagem até o dia 15 de março 2016**. Deverão ser encaminhados à Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)/UENP, av. Getúlio Vargas, 850, Centro, CEP 86400-000, Jacarezinho-PR. **É de total responsabilidade do candidato a chegada da documentação ao destinatário dentro do prazo.**

3.2 Documentos a serem entregues (cópia simples):

- RG e CPF;
- Comprovante de certidão de matrícula atualizado na UENP;
- Comprovante de residência (endereço de procedência: conta de água, luz ou telefone);
- Caso o candidato trabalhe, carteira de Trabalho – CTPS (páginas: foto, qualificação civil, o último contrato de trabalho e da página seguinte) do candidato;
- Estudantes com pais falecidos: apresentar certidão de óbito;
- Estudante é considerado independente quando, comprovadamente, sustentar-se sozinho e residir fora do domicílio familiar. Apresentar Relatório Social expedido pela assistente social do município em que reside (dados do relatório: local de residência, composição familiar, renda per capita, gastos domésticos, gastos extras, parecer avaliativo);
- Cópia impressa da Folha Resumo do CadÚnico contendo o NIS (Número de Identificação Social), se for beneficiário do Bolsa Família;
- Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família, o estudante deverá apresentar a cópia do cartão.
- Comprovante de renda do grupo familiar (**Quadro Anexo I**).

Obs: Lembramos que o grupo familiar é composto por todas as pessoas que residem na mesma casa independentemente do grau de parentesco. Quando o estudante comprovar por meio de documentação sua autonomia financeira, o seu grupo familiar não fará parte do computo de renda;

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas, exclusivamente, via internet, no período **de 04 de março de 2016 a 18 de março de 2016**, devendo, para tanto, o interessado proceder da

seguinte forma:

- Preenchimento de formulário próprio disponível no link: <http://goo.gl/forms/ysh7D2fgED>
- O candidato receberá um *e-mail*, que será enviado posteriormente pela PROEC, com o comprovante de sua inscrição em anexo, **o qual deverá ser apresentado no momento da entrevista com a assistente social.**

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DO PRAZO DETERMINADO NESTE EDITAL.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será realizada pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), por membros dos Conselhos Gestores Consultivos das Moradias Estudantis e assistido por profissionais da Assistência Social dos municípios onde estão instalados os *Campi* da UENP.
- 5.2 Terá como base a pontuação dos critérios de avaliação socioeconômica do candidato e da família;
- 5.3 A seleção e classificação dos candidatos observarão os seguintes critérios:
 - **Análise do formulário preenchido pelo candidato e os documentos exigidos;**
 - **Avaliação socioeconômica do candidato e de seu grupo familiar, com a renda per capita mensal;**
 - **Entrevista social dos candidatos (a ser agendada pela PROEC e divulgada no site da UENP, na página da PROEC, data, local e horário) com a assistente social dos municípios o qual o estudante está pleiteando vaga na moradia;**
 - **Distância de seu endereço de procedência até a Universidade.**
- 5.4 Em caso de empate na classificação, o desempate observará rigorosamente os seguintes critérios: menor valor da renda per capita em reais, distância de seu endereço de procedência até a Universidade e turno do curso.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que comprovadamente:

- não apresentarem os documentos exigidos neste Edital na data prevista;
- apresentarem documentos falsos ou obtidos mediante fraude, ou ainda, documentos rasurados;
- deturparem o conteúdo de documentos com objetivos de fraudar ou burlar os critérios de seleção;

- não cumprirem os prazos, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital;
- não comparecer à entrevista em data e horário agendados pela PROEC com a assistente social.

7. DO RECURSO

7.1 O estudante, que desejar interpor recurso contra o Resultado Provisório da Avaliação socioeconômica e da classificação para o Programa de Moradia Estudantil poderá solicitá-lo em até 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado. O requerente deverá preencher o **anexo III**, colocar em envelope lacrado escrito “**RECURSO MORADIA ESTUDANTIL**” e entregar em um dos endereços abaixo descritos.

Campus de Jacarezinho: No setor de protocolo da reitoria, das 09:00 as 12:00, das 14:00 as 17:00. Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850, Centro, Jacarezinho-PR.

Campus de Bandeirantes: Na secretaria acadêmica, prédio central, térreo das 09:00 as 12:00, das 14:00 as 17:00. Endereço: Rodovia BR-369 Km 54, Vila Maria, CP 261. Bandeirantes - Paraná.

Campus de Cornélio Procópio: No Protocolo do *campus*, das 13:00 as 20:00. Endereço: PR-160, Km 0 (saída para Leópolis). Cornélio Procópio-PR.

7.2 A PROEC apreciará os recursos e divulgará por meio de Edital o resultado no período de 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos recursos.

7.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem analisados no mérito.

7.4 Não serão aceitos os recursos enviados pelos correios, e-mail ou fax.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A PROEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

8.2 O direito ao recebimento ofertado à moradia estudantil é pessoal, temporário e intransferível.

8.3 Todos os documentos apresentados devem ser legíveis, válidos e com informações completas.

8.4 O estudante beneficiado pelo Processo Seletivo deverá comunicar imediatamente a PROEC qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar, sob pena de ter seu benefício suspenso.

8.5 O estudante que omitir ou fraudar informações e/ou falsificar documentação, em

qualquer fase do processo seletivo, terá sua solicitação indeferida, sem prejuízo das sanções disciplinares previstas nas normas da UENP e penais;

8.6 Será indeferida a solicitação do estudante que tenha apresentado documentação incompleta, fora dos prazos definidos no Edital, com cópias ilegíveis ou que denote incoerência com os dados informados;

8.7 A participação do estudante inscrito neste processo socioeconômico implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.8. Os resultados não serão fornecidos por telefone, fax ou e-mail.

8.9 A PROEC será responsável pela convocação dos candidatos da lista de espera quando novas vagas ficarem disponíveis.

9.DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão analisados pela PROEC, juntamente com o Conselho Gestor Consultivo da Moradia Estudantil e Assistência Social.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Abertura do edital	04 de março de 2016
Inscrições via internet	04 a 18 de março de 2016
Entrega dos documentos	04 a 18 de março de 2016
Resultado da homologação das inscrições	23 de março de 2016
Agendamento da entrevista	a partir de 28 de março de 2016
Resultado provisório	a definir
Recurso do resultado provisório	a definir
Resultado final	a definir

Prof^ª. Dr^ª. Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo
Pró-reitora de Extensão e Cultura
Assinado no original

Jacarezinho, 4 de março de 2016.

ANEXO I

QUADRO DOS COMPROVANTES DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS

Assalariado	<ul style="list-style-type: none">- Olerite (contracheque) ou- Recibo de pagamento ou- Declaração do empregador constando cargo e salário mensal.
Autônomo ou trabalhador inserido no trabalho informal (“faz bico”)	<ul style="list-style-type: none">- Declaração (modelo anexo II) constando atividade exercida e renda média mensal
Prestador de serviço	<ul style="list-style-type: none">- Comprovante de remuneração atualizado no qual conste atividade exercida
Empresário, microempresário e comerciante	<ul style="list-style-type: none">- Declaração do imposto de renda de pessoa jurídica ano base 2014 e entregue na receita federal (ano 2015)
Aposentados e pensionistas	<ul style="list-style-type: none">- Comprovante do INSS ou recibo bancário atualizado. Extrato pelo site: http://www.mpas.gov.br/
Pensão alimentícia	<ul style="list-style-type: none">- Declaração informando o valor mensal pago ou recebido
Pessoas com necessidades especiais	<ul style="list-style-type: none">- Comprovante do benefício recebido atualizado
Beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda	<ul style="list-style-type: none">- Comprovante do recebimento do benefício constando o valor atualizado e

	cópia do cartão Cadúnico ou NIS – Número de identificação Social
Agricultor, parceiro ou arrendatário rural	- Declaração do imposto de renda do ano base 2014 e entregue na receita federal (ano 2015) - Declaração de rendimento mensal feita por um contador ou sindicato rural
Estudantes Bolsistas	- Comprovante do recebimento da bolsa atualizado que comprove a renda
Recebe mesada ou auxílio financeiro	- Declaração modelo anexo II
Do lar	- Declaração que não possui nenhum rendimento financeiro, modelo anexo II
Empregada doméstica/Diarista	- Apresentar fotocópia da Carteira de Trabalho das páginas de identificação, último contrato de trabalho e página seguinte ou - Recibo ou declaração do empregador
Recebe auxílio-doença ou outro benefício do INSS	- Extrato mais recente do benefício retirado do site da previdência social http://www.mpas.gov.br/
Recebe aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis	- Contrato de locação ou arrendamento assinado pelas partes com comprovante de recebimento

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF _____,
residente e domiciliado na Rua _____,
nº _____, Bairro, _____,
Cidade _____, Estado, _____,
Telefone _____

Declaro para os devidos fins do processo de Seleção para vagas da Moradia Estudantil da UENP-PR, Campus _____, 2016, que:

- Minha profissão é _____
- () Tenho renda Média de R\$ _____ mensal
- () Recebo auxílio mensal/pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____
- () Realizo trabalho esporádico ou “bicos” recebendo uma média de R\$ _____
- () Trabalho na economia informal recebendo média de R\$ _____
- () Paga pensão alimentícia no valor de R\$ _____
- () Possuo bolsa/Estágio/ajuda de custo (mesada) no valor mensal de R\$ _____
- () Não possuo carteira de trabalho
- () Do lar, sem nenhuma renda
- () Estou desempregado, sem rendimento
- () Estou desempregado com seguro desemprego no valor mensal de R\$ _____
- () Outros. Especificar _____

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Declarante

Testemunha 1

Nome: _____

Cpf: _____ -

RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Assinatura _____

Testemunha 2

Nome: _____

Cpf: _____ -

RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Assinatura _____

